## Estado do Pará Governo Municipal de Aurora do Pará FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20230434, 20230435, 20230436, 20230437

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 036/2022

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FRORNRCIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTA ORNAMENTAIS, GRAMA ESMERALDA E INSUMOS PARA ALIZAÇÃO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO PUNICIPIO DE AURORA DO PARÁ-PA

O(a) Sr(a) JOTACI FERREIRA LIMA, SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA, TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA E AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI como CONTRATADA.

## RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO IRISON DE OLIVEIRA MARTINS, CPF n° 687.683.972-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do

## Estado do Pará Governo Municipal de Aurora do Pará FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

AURORA DO PARÁ - PA, 12 DE MAIO DE 2023

JOTACI FERREIRA LIMA FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE GESTOR(A) DO CONTRATO